

MUNICÍPIO DE CASCAIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
OFICIAL PÚBLICO

Livro 24  
Fls. 65

Pr. N.º 2503060027  
22.0046.19

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
APOIO Á BENEFICIAÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REMODELAÇÃO DE  
INFRA-ESTRUTURAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

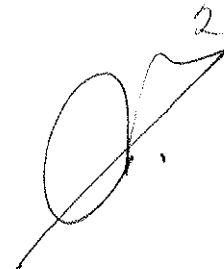
-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 57/2011, de 21 de abril, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **GRUPO DRAMÁTICO E SPORTIVO DE CASCAIS**, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 501063935, com sede na Vila, Freguesia e Concelho de Cascais, representado pelo Presidente da Direção **LUÍS MANUEL CORREIA DA ROCHA FERREIRA**, casado, natural da Freguesia de Campo Grande, Concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 4763541, emitido pelos Serviços de Identificação Civil em Lisboa a 25 de maio de 2001, residente para o efeito na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a apresentação dos Estatutos, sua publicação no Diário da República número 213, III Série, de 13 de setembro de 1996, já arquivados no Cartório Privativo deste Município, em 30 de dezembro 1988, com a Alteração Parcial dos Estatutos e sua publicação on-line em 9 de março de 2009, pela Ata da Eleição e Auto de Posse da atual direção, para o triénio 2009/2012, documentos já arquivados no Notariado Privativo deste Município, em 13 de agosto de 2010, adiante designado por Segundo Outorgante-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de

2



setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; ----

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;-----
- c) Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante tem como objeto social o desenvolvimento e a prática da educação física e de todos os desportos em geral, nas suas diferentes categorias e escalões e também a promoção de atividades de cultura e recreio, visando

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 24
Fls. 66
Pr. N.º 2503060027

especialmente, os associados que se encontrem no gozo dos seus direitos associativos, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos; -----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária de 23 de maio de 2011, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar o Segundo Outorgante através da execução do programa de desenvolvimento desportivo denominado ‘Planos de ação específica – Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infraestruturas sociais e desportivas (cfr. Formulário de candidatura ao programa III); -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividades (relatório final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar até ao montante de € 8.820,60 (Oito mil oitocentos e vinte Euros e sessenta cêntimos), correspondente a 80% do valor das despesas associadas à implementação do programa 'Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infraestruturas sociais e desportivas' (anexo formulário programa III), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/79.125, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada; -----
  - b) Proceder à liquidação da verba referida na alínea a), após apresentação por parte do Segundo Outorgante de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) realizada(s) e de acordo com o orçamento(s) previamente apresentado(s), obrigando-se o Primeiro Outorgante a liquidar apenas 80% do(s) documento(s) de despesa apresentado; -----
  - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria (s) por entidade externa. -----
  
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
  - a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente contrato-programa; -----
  - b) Afetar os montantes disponibilizados através do presente Contrato-Programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
  - c) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----

- d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- f) Apresentar ao Primeiro Outorgante os documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o(s) orçamento(s) apresentado(s), conforme a alínea c) do n.º 1; -----
- g) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa; -----
- h) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa; -----
- i) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Programa de Desenvolvimento Desportivo)** -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, n.º 1 e 12.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, encontra-se em anexo o(s) programa(s) de desenvolvimento desportivo apresentado(s) pelo Segundo Outorgante, o qual faz parte integrante do presente Contrato. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os

termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de fato que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de fato que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º. 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, conjugado com art.º. 152º da Lei n.º. 55-A/2010, de 31 de dezembro, começando a

MUNICÍPIO  
DE CASCAIS  
CÂMARA  
MUNICIPAL  
OFICIAL  
PÚBLICO

7  
Livro 24

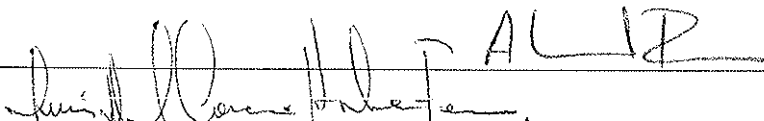
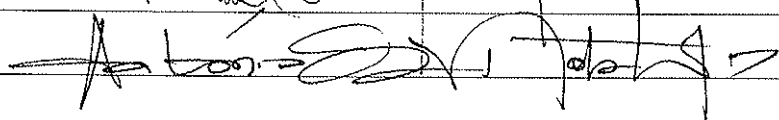
Folha 68

Pr. N.º  
2503060027

produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

-----Arquivaram-se nesta data na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 9 de junho de 2011 (válida por quatro meses) e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 24 de maio de 2011 (válida por seis meses). -----

-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º. 13/2002 de 10 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 20 de julho de 2011.

  
-----  


Projectos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos

8  
[Handwritten signature]

**1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:**

Trabalhos de Reforço e Contenção da Rede de Vedação e Prumos do Campo de Futebol/Rugby do Grupo Dramático e Sportivo de Cascais. Em anexo segue o orçamento da empresa DKK com a descrição pormenorizada da intervenção a realizar. No mesmo orçamento será retirada a verba no ponto 4, no valor de 1750 + IVA em virtude dessa obra não ir ser efectuada

**2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:**

Existe o risco eminente de queda da vedação, tal como está escrito na mensagem de correio electrónico enviada ao GDS Cascais pelo Exmo. Sr. Professor João Bento Vitorino a 4 de Março de 2011 e que também anexamos a este Programa.

**3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:**

Com a execução deste programa ser-nos-á dada a possibilidade de podermos continuar a utilizar o Campo para os treinos diários e jogos semanais das nossas equipas de rugby e futebol.

**4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:**

Em anexo segue o orçamento da empresa escolhida pela autarquia de entre os três orçamentos pedidos pelo GDS Cascais.

**5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:**

ARQUIVAÇÃO  
23 MAR 2011  
[Stamp]

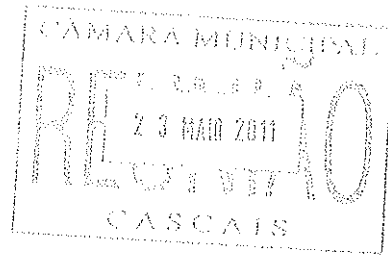
**6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:**

**7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:**





ink



9  
*[Handwritten signature]*

# Construção Civil e Obras Públicas, Lda

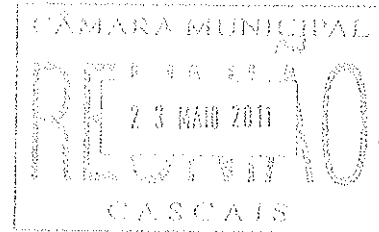
SERVIÇO DE PROPOSTAS PARA O LOTE Nº 1

**PROPOSTA**

*[Handwritten signature]*

2011

PROPOSTA



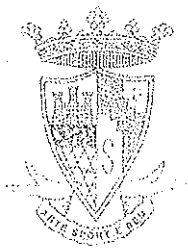
Cliente: CLUBE DESPORTIVO DRAMÁTICO DE CASCAIS

Construção Civil e Obras Públicas, Lda. com sede na Av.<sup>ª</sup> da República, Edifício República -2º Andar- Escl. S - Alcoitão 2645-143 Alcabideche - Cascais --Portugal, com o número de contribuinte N° 507637194, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de nome : "Obras Diversas de Contenção de Redes de vedação e Prumos" a que se refere o convite / concurso, obriga-se a executar a referida empreitada, pelo valor de : 8.964.00 € - Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Euros, de harmonia com o caderno de encargos, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Cascais, 22 de Março de 2011



**GRUPO DRAMÁTICO E SPORTIVO DE CASCAIS**

Fundado em 13 de Maio de 1915  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
Contribuinte nº 501063935

ESTRADA DA TORRE – PAVILHÃO GUILHERME PINTO BASTO  
2750 – 748 CASCAIS – PORTUGAL  
TELEFONES: 351- 21- 4864012 / 4867630  
FAX: 351- 21- 4861069

E 6068

13/04/2011

Handwritten signature



PARA: Câmara Municipal de Cascais  
A/C Exma. Sra. Arq. Vitória Lopes

**DE: GRUPO DRAMÁTICO E SPORTIVO DE CASCAIS**

DATA: 2011-04-12

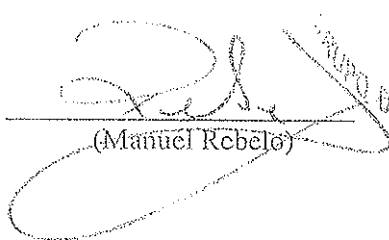

ASSUNTO: Muro nascente do campo de futebol, do Dramático em risco de queda

Exma. Sra. Arq. Vitória Lopes,

Conforme vosso pedido, junto envio orçamentos das empresas Edimilson Ribeiro, DKK e António Ruivo Antunes.

Devido à urgência e ao estado em que se encontra o muro, agradecemos a máxima atenção para a resolução deste problema.

Melhores cumprimentos,

  
(Manuel Rebelo)  


12

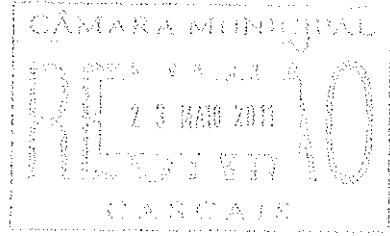
PROCESSO: OBRAS DE INTERVENÇÃO URGENTES DE CONTENÇÃO E REFORÇO DE MUROS - DRAMATICO DE CASCAIS DATA: 21 Maio 11

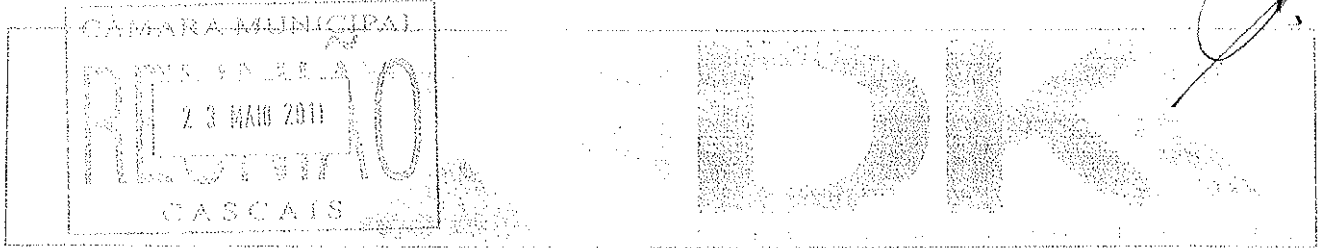
CLIENTE: DRAMATICO DE CASCAIS

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Cap	Art.	Descrição dos trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unit.	Total
		<b>TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - tardoiz da baliza</b>				
	1	Fornecimento e colocação de betao armado com ferro A400 NR e B 25, em pilares de encosto, ao muro existente, com junta de dilatação em poliestileno, incluindo cofragem, descofragem e todos os trabalhos necessarios de reforço dos postes da rede de vedação, incl. a abertura de negativos, nas traseiras da baliza.	m3	4,55	435,00	1.979,25
	2	Fornecimento e colocação de novos prumos em ferro redondo de aço com diametro de 110mm, de serie ligeira, em reforço da rede de vedação.	m	36,00	22,00	792,00
	3	Fixação dos prumos a rede de vedação por meio de braçadeiras e soldadura em reforço do travamento.	Vg	1,00	365,00	365,00
	4	Fornecimento e montagem de escada metalica em perfil metalico e chapa de aço, constituida por paineis de graus, corrimoes e todas as fixações necessarias por pernes metalicos e bucha quimica de dois componentes.	Vg	1,00	1.750,00	1.750,00
		<b>lateral do campo</b>				
	5	Fornecimento e colocação de betao armado com ferro A400 NR e B 25, em pilares de encosto, ao muro existente, com junta de dilatação em poliestileno, incluindo cofragem, descofragem e todos os trabalhos necessarios de reforço dos postes da rede de vedação, incl. a abertura de negativos, nas laterais do campo.	m3	3,25	435,00	1.413,75

Av.ª da República, Edifício República - 2ªAndar - Esct. S - Alcorção  
 2645 - 143 Alcabideche - Cascais - Portugal -  
 Tel./Fax - 21 460 14 29 - Email: dkkportugal@sapo.pt





PROCESSO:	OBRAS DE INTERVENÇÃO URGENTES DE CONTENÇÃO E REFORÇO DE MUROS - DRAMATICO DE CASCAIS -	DATA:	22 Mar 11
-----------	--	-------	-----------

CLIENTE:	DRAMATICO DE CASCAIS
----------	----------------------

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Cap	Art.	Descrição dos trabalhos	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
	6	Fornecimento e colocação de novos prumos em ferro redondo de aço com diâmetro de 110mm, de serie ligeira, em reforço da rede de vedação.	m	72,00	22,00	1.584,00
	7	Fixação dos prumos a rede de vedação por meio de braçadeiras e soldadura em reforço do travamento.	Vg	1,00	365,00	365,00
		Fornecimento e colocação de rede de amortecimento de bolas em nylon de diâmetro de fio de 5mm com 50mm de abertura, de forma a suster o impacto das bolas para o exterior do campo.	m2	55,00	13,00	715,00
					TOTAL	8.964,00
VALOR TOTAL .....						8.964,00

IVA 23%

€ 2.061,72  
 € 11.025,72

Plano Cascais e Sustentabilidade  
 (80%)

- € 8.820,60



